

**EDITAL N. 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018  
MONITORIA E ASSISTÊNCIA DIDÁTICA**

O Coordenador do Curso Ciências Biológicas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 019, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Diretor, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 14 vagas para o processo seletivo de Monitoria e 06 vagas para Assistência Didática, conforme o quadro abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS

<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>MONITORIA REMUNERADA 12h</b>	<b>ASSISTÊNCIA DIDÁTICA 12h</b>
Biologia Celular	01	-
Biologia dos Protistas + Lab. de Biologia dos Protistas	01	-
Cultura de Tecidos Vegetais	01	02
Fisiologia Geral e Humana	01	01
Fisiologia Vegetal	01	01
Gestão Ambiental	-	01
Imunologia	01	-
Laboratório de Anatomia Humana	01	-
Laboratório de Biologia Celular	01	-
Laboratório de Biologia Geral	01	-
Laboratório de Microbiologia	01	-
Laboratório de Química	01	01
Matemática para Ciências Biológicas	01	-
Métodos de Estudos Florísticos	01	-
Microbiologia	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>14<sup>1</sup></b>	<b>06<sup>2</sup></b>

1- A partir do Resultado Final do Edital 001/2018/UFSJ/PROEN

2- A partir da manifestação dos docentes interessados no prazo estipulado pela COBIO

**2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES**

2.1 Poderá se inscrever o discente que:

- a) Estiver regularmente matriculado em curso de Graduação na Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) não apresentar em seus registros escolares interrupção de curso nos dois últimos semestres;

c) tenha cursado com aprovação a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou assistência didática, ou tenha cursado UC equivalente por equivalência proposta no PPC ou por determinação do colegiado ([Consulte](#)).

2.1.1. Caso nenhum dos candidatos atenda ao explicitado em 2.1 – c, fica a critério da banca, julgar, diante do extrato apresentado, unidade curricular equivalente cursada, que garanta o bom desempenho do candidato no exercício da função pretendida.

2.2 Outras condições exigidas ao candidato:

- a) Não serão destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão/entidade em que o mesmo estiver lotado, conforme legislação vigente (Art. 13, da Lei nº 8.074, de 31.07.90 – LDO);
- b) não receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório, estágio ou trabalho), exceto para candidatos à assistência didática.

2.3 Ato de inscrição:

- a) Cada candidato poderá se inscrever em no máximo duas (02) unidades curriculares para monitoria e duas (02) unidades curriculares para assistente didático;
- b) os candidatos deverão apresentar um [formulário de inscrição](#) para cada UC pretendida.
- c) os candidatos deverão anexar uma cópia do EXTRATO do histórico escolar para cada ficha de inscrição.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora proposta pelo docente responsável pela UC e aprovada pelo Coordenador do Curso. A banca deverá ter, no mínimo, dois docentes, sendo presidida pelo docente responsável pela UC. Caso a UC tenha mais de um docente responsável é recomendado que os dois integrantes da banca sejam os professores da UC. Neste último caso a presidência da banca é definida pelos membros.

3.2 A seleção dos candidatos será definida por cada banca examinadora. No processo de seleção, a critério da banca, **poderão** ser incluídos os seguintes instrumentos de seleção:

- a) Prova escrita específica e/ou;
- b) prova oral específica e/ou;
- c) entrevista;
- d) análise do extrato do histórico escolar do aluno.

3.2.1 - Os instrumentos de seleção escolhidos deverão contar com a participação de **TODOS** os membros da banca.

**3.3. Os professores responsáveis pelo processo de seleção deverão entregar na COBIO [formulário próprio](#) contendo as informações sobre composição da banca, critérios de seleção, data e local da seleção. Os formulários após aprovação serão**

**afixados no mural da COBIO para divulgação. O descumprimento deste item na data prevista por este edital resultará na impossibilidade de selecionar monitor e/ou assistente didático.**

3.4 Ao fim do processo de seleção, o presidente da banca redigirá a [Ata de Seleção](#) de aprovados que deverá ser entregue na COBIO até a véspera da data prevista para divulgação dos resultados.

3.5 A Coordenação de Curso será responsável pela publicação do resultado e providências em relação ao preenchimento do Termo de Compromisso (depois de assinados pelo Coordenador, discente e testemunhas, em duas vias, serão encaminhadas ao SEACA no caso dos bolsistas).

3.6 A seleção dos candidatos é classificatória e, **em caso de empate**, vence o que apresentar melhor rendimento, registrado no extrato escolar, na unidade curricular referente à monitoria ou assistência didática pretendida. Mantendo-se o empate o CR será utilizado como critério de desempate. Persistido o empate dos critérios definidos, terá prioridade pela ocupação da vaga o aluno mais velho.

3.7 Caso a UC apresente tanto vagas para monitoria como para assistência didática, receberá a bolsa o candidato aprovado em primeiro lugar. Os demais serão classificados de acordo com o número de vagas para assistência didática conforme o item 1 deste edital.

3.8 No caso de desistência do candidato classificado, a vaga poderá ser preenchida seguindo-se a relação de classificação dos demais candidatos (no caso de monitoria, inclusive o que estiver atuando como assistente didático desde que atendidos os critérios definidos no item 2.2 deste edital).

#### **4. REGIME DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES**

4.1 A dedicação do bolsista nas atividades da monitoria será 12 (doze) horas semanais efetivas, conforme determinação do edital do seu curso, sem qualquer vínculo empregatício com a UFSJ. Assistentes didáticos, embora, não recebam remuneração, assumirão o compromisso de dedicação também de 12 horas semanais conforme explicitado no item 1 deste edital.

4.2. Tanto monitores como assistentes didáticos deverão ao final do processo entregar relatório das atividades na Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas.

4.3. Monitores e assistentes didáticos receberão certificação da Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas, após aprovação do relatório citado em 4.2.

4.4. Após a emissão dos certificados os candidatos terão prazo de 30 dias para retirada dos mesmos na COBIO. Vencido o prazo a COBIO não se responsabilizará pela entrega de certificados.

#### **5. VALOR DA BOLSA DE MONITORIA**

5.1 R\$240,00 mensais para 12 horas semanais.

Vigência a partir de 22/03/2018 a 06/07/2018.

#### **6. CRONOGRAMA**

##### **Inscrições dos candidatos**

Período: 12, 13 e 14 de março de 2018.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

### **Marcação da Banca**

Período: 15 a 16 de março de 2018 (impreterivelmente até 15h).

### **Processo de seleção**

19, 20 e 21 de março de 2018, conforme divulgação no mural da COBIO.

### **Divulgação dos resultados**

Período: a partir de 22 de março de 2018.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

### **Entrega do relatório final**

Período: até 22 de dezembro de 2017.

Local: Coordenadoria de Ciências Biológicas (COBIO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 12 de março de 2018.

---

Prof. Luciano Rivaroli  
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas